



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 91-Data 20/06/2023

**Esta é a Edição Nº 91 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera Lei Complementar n.º 113, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- O artigo 63, da Lei Complementar n.º 113, de 05 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63. A Secretaria Municipal de Saúde possui a seguinte estrutura:

- a) Secretário (a) de Saúde.
- b) Supervisão de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde.
 - b.1) Supervisão de Enfermagem do Pronto Atendimento Municipal.
 - b.2) Departamento de Atenção à Saúde;
 - b.3) Divisão de Assistência Administrativa;
 - b.4) Divisão de Atenção à Saúde;
- c) Supervisão de Enfermagem da Vigilância em Saúde.
 - c.1) Departamento de Vigilância em Saúde;
 - c.2) Divisão de Vigilância Sanitária;
 - c.3) Divisão de Vigilância Epidemiológica;
 - c.4) Divisão de Vigilância em Saúde.

Art. 2.º- O anexo I da Lei Complementar n.º 113/2021 passa a vigorar conforme anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3.º- O Anexo II da Lei Complementar n.º 113/2021 passa a vigorar com a redação constante do anexo II desta Lei Complementar, visando a inclusão das atribuições dos cargos criados no artigo 1.º desta Lei Complementar.

Art. 4.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 20 de junho de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ABERTURA P.L. Nº 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do P.L. nº 074/2023, Pregão Presencial nº 045/2023, R.P. nº 38/2023. **OBJETO: Contratação de Empresas para aquisição de materiais permanentes e de consumo hospitalares, fisioterapêuticos e de fonoaudiologia para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – São Sebastião do Oeste/MG.** Dotações orçamentárias: 02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.301.1001.1191,02.03.01.10.301.1001.2161,02.03.01.10.301.1001.1182,02.03.01.10.301.1001.1041,02.03.01.10.304.1003.1046,02.03.01.10.301.1001.1042,02.03.01.10.305.1004.2031,02.03.01.10.304.1003.2029 – 3.3.90.30.00,4.4.90.52.00, Lei Municipal n.º 837 de 28 de dezembro de 2022 e correlatas para o ano de 2023. Entrega dos envelopes – até o dia 04/07/2023 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO